



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 25 de novembro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 219/2025.

Dispõe acerca da designação de servidor para o desempenho de função no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, de acordo com legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MAYCON RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, matrícula nº **1010551450-2**, para desempenhar, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que exerce, a função de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 25 de novembro de 2025.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 220/2025.

Dispõe acerca da designação de servidor para o desempenho de função no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, de acordo com legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **RICARDO MOURA MAMEDE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – CC3, matrícula nº **1010551715-2**, para desempenhar, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão que exerce, a função de **FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 25 de novembro de 2025.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional